



**CLIPPING INTERNET**  
**16/02/2021 ATÉ 16/02/2021**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2 3
	1.3 SITE PORTAL JG.....	4
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DANIEL MATOS.....	5
	2.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	6
	2.3 BLOG MINUTO BARRA.....	7
	2.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	2.5 SITE SUA CIDADE.....	9
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
4	ESMAM	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	11
5	EVENTOS	
	5.1 SITE CNJ.....	12
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	13
7	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	14
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
	8.2 SITE NOCA.....	16
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO PEDRO JORGE.....	17
	9.2 BLOG ME INFORMO.....	18
	9.3 SITE IMIRANTE.COM.....	19

## **Julgamento histórico para cumprir determinação do CNJ quanto a cartórios no Maranhão**

Por Daniel Matos • terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

O período do Carnaval (apesar de não ocorrer de fato por conta da pandemia causada pela Covid-19) deixou para o final do mês um julgamento envolvendo mais um caso relacionado à distribuição judicial de cartórios no Maranhão. Apesar de agora as serventias serem ocupadas somente por meio de concurso público para bacharéis em Direito (conforme determinou o Conselho Nacional de Justiça), ainda há muito descumprimento à regra do concurso público, usando a própria Justiça para conseguir as serventias mais lucrativas.

O caso mais recente envolve o cartório de Caxias. Por lá, o cartório é comandado por Aurino da Rocha, que fez concurso público em 2011 para notário, concorrendo à vaga para portadores de necessidades especiais (há contestações sobre sua declaração, mas isto é outra história) e teve em seu favor uma decisão judicial autorizando que ele escolhesse uma serventia ainda vaga do concurso.

Nesta ocasião, Rocha escolheu exatamente o cartório de Registro de Imóveis de Caxias, que sequer estava na lista dos cartórios que foram disponibilizados para escolha naquele concurso. Somente no edital de 2016 (cinco anos depois), o cartório caxiense entrou na lista de serventias vagas, mas nesse concurso, Rocha não foi aprovado.

Tiveram inúmeros aprovados nesse último concurso de 2016, porém, nenhum deles pôde assumir a titularidade desse cartório porque um juiz de primeiro grau acolheu o absurdo pedido de Aurino, dispensando, inclusive, manifestação da Corregedoria Geral de Justiça para validar a benéfica nomeação judicial pretendida por Rocha.

O fato é que o recurso interposto pelos candidatos prejudicados (e que fizeram o concurso de 2016) se arrasta na Justiça do Maranhão. O caso já tramita no Tribunal de Justiça e tem previsão de ser julgada dentro do próximo mês.

O caso está pronto para mais um julgamento no TJ, na 4ª Câmara Cível. O relator é o desembargador Marcelinho Everton, que tem consigo dois novos desembargadores compondo a Câmara: Antonio José Vieira Filho e Maria Francisca de Galiza, além do veterano Marcelo Carvalho.

No último recurso interposto por Aurino da Rocha, ele pediu (e conseguiu judicialmente mais um benefício), a ampliação do julgamento já finalizado pela 4ª Câmara Cível, e que ocorreu em seu desfavor, tentando, mais uma vez, conseguir benefícios que sua classificação no concurso não lhe permitiu por si só.

Segundo juristas ouvidos pelo blog, a todo custo, Rocha tenta reverter o convencimento já esboçado duas vezes pelos membros da 4ª Câmara, e julgou irregular a nomeação de Rocha perante o cartório caxiense.

Se acolhido o recurso dos candidatos do último concurso, Aurino da Rocha deverá retirar-se imediatamente do cartório em que recebe indevidamente os emolumentos desde 2015.

## **Julgamento histórico para cumprir determinação do CNJ quanto a cartórios no Maranhão**

Por Daniel Matos • terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

O período do Carnaval (apesar de não ocorrer de fato por conta da pandemia causada pela Covid-19) deixou para o final do mês um julgamento envolvendo mais um caso relacionado à distribuição judicial de cartórios no Maranhão. Apesar de agora as serventias serem ocupadas somente por meio de concurso público para bacharéis em Direito (conforme determinou o Conselho Nacional de Justiça), ainda há muito descumprimento à regra do concurso público, usando a própria Justiça para conseguir as serventias mais lucrativas.

O caso mais recente envolve o cartório de Caxias. Por lá, o cartório é comandado por Aurino da Rocha, que fez concurso público em 2011 para notário, concorrendo à vaga para portadores de necessidades especiais (há contestações sobre sua declaração, mas isto é outra história) e teve em seu favor uma decisão judicial autorizando que ele escolhesse uma serventia ainda vaga do concurso.

Nesta ocasião, Rocha escolheu exatamente o cartório de Registro de Imóveis de Caxias, que sequer estava na lista dos cartórios que foram disponibilizados para escolha naquele concurso. Somente no edital de 2016 (cinco anos depois), o cartório caxiense entrou na lista de serventias vagas, mas nesse concurso, Rocha não foi aprovado.

Tiveram inúmeros aprovados nesse último concurso de 2016, porém, nenhum deles pôde assumir a titularidade desse cartório porque um juiz de primeiro grau acolheu o absurdo pedido de Aurino, dispensando, inclusive, manifestação da Corregedoria Geral de Justiça para validar a benéfica nomeação judicial pretendida por Rocha.

O fato é que o recurso interposto pelos candidatos prejudicados (e que fizeram o concurso de 2016) se arrasta na Justiça do Maranhão. O caso já tramita no Tribunal de Justiça e tem previsão de ser julgada dentro do próximo mês.

O caso está pronto para mais um julgamento no TJ, na 4ª Câmara Cível. O relator é o desembargador Marcelinho Everton, que tem consigo dois novos desembargadores compondo a Câmara: Antonio José Vieira Filho e Maria Francisca de Galiza, além do veterano Marcelo Carvalho.

No último recurso interposto por Aurino da Rocha, ele pediu (e conseguiu judicialmente mais um benefício), a ampliação do julgamento já finalizado pela 4ª Câmara Cível, e que ocorreu em seu desfavor, tentando, mais uma vez, conseguir benefícios que sua classificação no concurso não lhe permitiu por si só.

Segundo juristas ouvidos pelo blog, a todo custo, Rocha tenta reverter o convencimento já esboçado duas vezes pelos membros da 4ª Câmara, e julgou irregular a nomeação de Rocha perante o cartório caxiense.

Se acolhido o recurso dos candidatos do último concurso, Aurino da Rocha deverá retirar-se imediatamente do cartório em que recebe indevidamente os emolumentos desde 2015.

## Eventos carnavalescos são proibidos na Comarca de Cândido Mendes

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça suspendeu, no dia 13 de fevereiro, em decisão liminar, todos os eventos carnavalescos da Comarca de Cândido Mendes, incluindo os do município de Godofredo Viana (termo judiciário). Foram suspensos o Carna Japó 2021, bem como as festividades do Bar do Júnior da Triton e do Bar da Maria Costa do balneário do Cachimbo, que seriam realizadas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro.

A decisão se estendeu a todos os demais "shows" e eventos similares, públicos ou particulares, a serem realizados nos referidos municípios.

Ajuizou a Ação Civil Pública (contra os municípios de Cândido Mendes e Godofredo Viana, e contra os comerciantes e produtores Vanderson do Nascimento Moraes, Denison Lins, Júnior da Triton e Maria Costa) o promotor de Justiça Fabio Santos de Oliveira. A decisão foi assinada pela juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira.

Em caso de desobediência da ordem judicial, foi estipulado o pagamento de multa diária e pessoal aos gestores e responsáveis, no valor de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 100 mil. Foi autorizado o uso da força policial para o cumprimento da decisão.

Os pedidos contidos na ACP foram fundamentados no Decreto Municipal nº 130/2021, de 25 de janeiro de 2021, e no Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, os quais coíbem eventos relativos ao Carnaval em ambientes públicos e privados, em virtude da pandemia da Covid-19.

"Nesse cenário, verifica-se o boletim epidemiológico da página do governo do Estado que a progressão da doença no Estado do Maranhão é notória, chegando a ficar, nos últimos 9 dias, com a ocupação de leitos de UTI destinados a Covid-19, sempre superior a 80% na Grande Ilha e em Imperatriz, os polos regionais que mais recebem pacientes do interior do Estado", ressaltou, na ação, Fabio Santos de Oliveira.

Também foi destacada pelo representante do MP-MA a situação de Godofredo Viana. "É do conhecimento dos moradores de Godofredo Viana que este município se encontra em evidência pelo índice crítico do risco de transmissão da Covid-19, ultrapassando a 1.0. Houve 90 casos confirmados e três óbitos. Não obstante, sabe-se que o Estado do Maranhão está passando por um aumento exponencial do número de mortes, registrando uma alta de 103% nos últimos dias".

E, por último, citou a Lei Federal nº 13.979/2020, ainda vigente, que dispõe sobre diversas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre as quais, o isolamento social.

(Informações do MP-MA)

## **Em operação conjunta, polícias Civil e Militar prendem traficante e apreendem cerca de 30kg de entorpecentes em Barra do Corda (MA)**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia Regional de Barra do Corda, e a Polícia Militar, por meio do 5º BPM, em operação conjunta, na manhã da última sexta-feira (12/2), realizaram uma ação que resultou na prisão de um acusado com, aproximadamente, 30kg de drogas, incluindo maconha, cocaína e haxixe, e na posse de três armas de fogo (uma pistola calibre 380, uma espingarda calibre 12 e um revólver calibre 38).

As ações de busca e apreensão, representadas pela Polícia Civil ao Poder Judiciário, foram realizadas com o objetivo de localizar armas, drogas, celulares e demais instrumentos relacionais a crimes cometidos na cidade de Barra do Corda (MA).

Após parecer favorável do Ministério Público, a Justiça Estadual autorizou todas as diligências requeridas, visando instruir a investigação em torno dos crimes em apuração.

Após os procedimentos legais, o preso será encaminhado ao sistema prisional local, onde ficará à disposição da Justiça.

(Informações da SSP-MA)

## Promotoria pede afastamento de vereadores por esquema na Câmara de Açailândia

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal e pediu o afastamento de vereadores envolvidos no esquema.

A Ação Civil Pública tem como alvos os parlamentares Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará.

Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o Ministério Público, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

## **Justiça é lenta ao julgar Ação de venda irregular de lotes por ex-prefeito de Mirador**

O impasse envolvendo um terreno público em Mirador tem causado revolta aos moradores pela lentidão da resolução do caso.

Há há sete meses o Ministério Público emitiu um parecer, assinado pelo promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva, onde pede à Justiça a expulsão dos invasores dos lotes das terras públicas com ajuda das forças policiais.

Mas, até o momento o juiz responsável pelo caso não proferiu qualquer decisão acerca dos fatos, causando assim uma suposta morosidade no processo.

O terreno abrigou por anos o campo de aviação de Mirador, que foi desativado e agora estava sendo loteado ilegalmente pelo ex-prefeito Roni Sousa.

Outras decisões já haviam sido dadas determinando a saída dos "compradores" dos lotes de terra, bem como a retirada dos materiais de construção do local. Mas todos as setenças foram descumpridas pelo ex-gestor (reveja aqui, aqui, aqui e aqui).

## **Othelino institui comissão para elaborar proposta de atualização do Código de Proteção do Meio Ambiente**

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), instituiu uma comissão de juristas para elaborar propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Estado. O documento foi assinado em reunião conduzida pelo chefe do Parlamento, nesta sexta-feira (5), com representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Governo do Estado e sociedade civil, que farão parte da comissão.

Durante o encontro, Othelino falou sobre a necessidade da atualização da legislação ambiental estadual para assegurar maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais em benefício da população maranhense.

“A nossa legislação ambiental já tem em torno de 30 anos e, com o passar do tempo, é preciso que ocorram ajustes. Para isso, nada melhor do que a formação desse grupo de juristas, com o objetivo de reunir pessoas com expertise no assunto e que atuam direta ou indiretamente na questão ambiental, que poderão dar grande colaboração”, afirmou.

O chefe do Legislativo pontuou, ainda, que a comissão terá o prazo de 180 dias para a elaboração das propostas de aperfeiçoamento, atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental estadual, que serão construídas por meio do diálogo com as mais diversas áreas, entre elas, as organizações não-governamentais, técnicos das universidades e os setores produtivo e empresarial.

“A partir desse estudo elaborado pela comissão, que será presidida pelo promotor Fernando Barreto, eles entregarão para a Assembleia um anteprojeto de lei que, após a tramitação, va virar uma lei e, assim, teremos um Código Estadual Ambiental atualizado e levando em consideração as alterações que o meio ambiente teve nessas quase três décadas. O nosso Código Ambiental precisa, principalmente, proteger os nossos recursos naturais, de forma que eles sejam utilizados de maneira sustentável, mas conciliando com a necessidade do desenvolvimento do nosso estado”, assinalou Othelino Neto.

### Comissão

A comissão - que será presidida pelo promotor Fernando Barreto, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Maranhão - contará com 13 membros, entre eles, representantes do Poder Judiciário, Governo do Estado, sociedade civil e especialistas na área ambiental.

“Recebemos essa missão honrosa do presidente Othelino e vamos ouvir a sociedade, os setores afetados por uma revisão da legislação ambiental que engloba todas as atividades econômicas e sociais. A primeira estratégia será ouvir as pessoas e quais as suas contribuições. Em seguida, dividiremos a legislação por temas, analisaremos as propostas e traremos, dentro do prazo, para o presidente da Assembleia, esse trabalho”, disse o presidente da comissão, ressaltando, também, que a legislação ambiental do Maranhão é uma das mais antigas do Brasil, apesar dos inúmeros avanços.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, destacou que o Judiciário tem os seus órgãos especializados na questão ambiental e dará a sua contribuição. “Certamente, daremos a nossa colaboração na rediscussão da legislação estadual ambiental, que já é bem antiga e precisa ser atualizada com o que há de mais moderno no mundo em relação ao tema”, completou.

## Responsabilidade

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, disse que o Executivo tem uma grande parcela de responsabilidade na discussão do tema, uma vez que o Sistema Estadual de Licenciamento também será afetado pelas mudanças, que são necessárias. “Iremos contribuir para termos uma legislação adequada, considerando, justamente, o período que temos para nos adequar às regras em vigência nacionalmente e internacionalmente”.

Também participaram da reunião o professor universitário e coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão (FEEA), Sálvio Dino Júnior; o procurador-geral da Alema, advogado Tarcísio Araújo; e o diretor-geral da Mesa Diretora, Bráulio Martins.

## **Vereador de Arari promove folia mesmo com a proibição judicial**

Vereador Polota Mendes

Um vídeo esta sendo compartilhado através do Whatsapp, que mostra cidadãos de Arari participando de uma festa de carnaval. Conforme informações, a festa estava sendo financiada e promovida pelo Vereador da cidade, Polota Mendes (PTB).

Durante o vídeo, um folião zomba do Prefeito dizendo que “esse é o carnaval que você não pode fazer”, por causa de uma decisão liminar atribuída pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que impede a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão.

Na oportunidade, o folião convida o prefeito Rui Filho (PDT) alegando que “Arari sabe que você (prefeito) é um homem que gosta de festa, meu amigo. Em breve, nós teremos nosso carnaval e estamos aqui com Polota, nosso amigo”.

O Vereador Polota Mendes é um amigo do Prefeito de Arari, chegando a ser eleito com a ajuda direta do próprio prefeito eleito.

## **Após esquema criminoso, Ministério Público denuncia na Justiça cinco vereadores em Açailândia**

Segundo o MP, eles fizeram parte do esquema que resultou na eleição de Josibeliano Chagas, o 'Ceará', como presidente da Câmara, burlando o regimento interno da Casa Legislativa.

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Ainda de acordo com o Ministério Público, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por improbidade administrativa, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

## NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon

Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Informações do MPMA

# Webinário debate participação da mulher nos espaços de poder político

16 de fevereiro de 2021 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias

Webinário debate participação da mulher nos espaços de poder político Arte: TRE-MA

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), em parceria com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e apoio de outras entidades parceiras, promove, em comemoração ao dia de conquista histórica do voto feminino no Brasil, o webinário “A participação da mulher brasileira nos espaços de poder político”.

As inscrições gratuitas podem ser realizadas até o dia 23, pelo endereço [www.tre-ma.jus.br/eventos](http://www.tre-ma.jus.br/eventos). O evento ocorrerá no dia 24 de fevereiro, a partir das 16h. Nele, autoridades e especialistas estarão reunidos para refletir e dialogar sobre os desafios enfrentados pelas mulheres nos espaços de poder e a importância da representatividade do segmento, além de discutir a igualdade de gênero como estratégia de desenvolvimento econômico, social e humano.

Com transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do YouTube, o evento terá três painéis temáticos, além da cerimônia de abertura e encerramento, com duração total de 4h. O apoio ao evento é do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Imperatriz, Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade CEUMA.

## Programação

16h - Cerimônia de Abertura

ministro Tarcísio Vieira, membro do TSE e diretor da EJE/TSE

16h40 - Primeiro painel: Os desafios das mulheres nos espaços de poder!

Palestrante: Caroline Lacerda, vice-diretora da EJE/TSE

Debatedores: deputada federal Margarete Coelho, desembargador Cleones Cunha (presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher do TJMA) e Cristina Nitz (reitora da Universidade CEUMA)

17h20 - Segundo painel: Do símbolo às pautas: a mulher nos espaços de poder e a representatividade

Palestrante: senadora Daniella Ribeiro, ex-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Debatedores: Marcia Cavalcante de Aguiar (presidente da OAB/MA Subseção Imperatriz), juiz federal Roberto Carvalho Veloso (coordenador do Mestrado da UFMA) e juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia (65ª ZE/Imperatriz)

18h10 - Terceiro painel: A igualdade de gênero como estratégia de desenvolvimento econômico, social e humano

Palestrante: Gabriela Rollemberg (secretária geral da ABRADEP)

Debatedores: juíza Domitila Manssur (TJSP), Michelle Duarte (professora e analista do TRE-MA) e juíza Lidiane

Melo de Souza (assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA)

## **Assista ao debate sobre o lockdown musical em São Luís**

Conversa sobre o assunto foi promovida pelo Imirante.com em parceria com O Estado MA.

ANDRE NADLER / IMIRANTE.COM

16/02/2021 às 16h14

SÃO LUÍS - A decisão judicial que suspendeu apresentações musicais e qualquer tipo de sonorização em bares e restaurantes de São Luís entre os dias 12 e 18 de fevereiro ficou conhecida como lockdown musical. Com o intuito de conter a quantidade de casos do novo coronavírus e impedir um possível colapso no sistema de saúde da cidade, o juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos anunciou o decreto no dia 11 de fevereiro, mas acabou gerando uma grande insatisfação entre os profissionais da área de entretenimento da capital maranhense.

Sendo o primeiro setor econômico a fechar e, provavelmente, o último a abrir, a classe artística local enfrenta a maior crise dos últimos tempos. Com o veto, diversos questionamentos feitos por músicos, produtores, garçons, entre outros, surgiram nas redes sociais. Para esclarecer dúvidas e levar ao internauta mais informações sobre o assunto, o Imirante.com em parceria com O Estado MA promove um debate para ouvir as opiniões dos dois lados. Convidamos o juiz Douglas Melo, o produtor da 4Mãos Marcelo Aragão e o vocalista da Banda Argumento, Victor Hugo, para uma conversa sobre todas as pautas envolvidas no lockdown musical. Dê o play no vídeo acima e assista ao debate.

## **Ministério Público aciona 5 vereadores de Açailândia por improbidade administrativa**

Câmara Municipal de Açailândia tem início de legislatura tenso com denúncias envolvendo vereadores

Ministério Público aciona 5 vereadores de Açailândia por improbidade administrativa

Além do afastamento de Josibeliano Chagas Farias, o Ministério Público também pediu sanções contra outros cinco parlamentares (Arquivo)

AÇAILÂNDIA - Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

## RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/02/16/ministerio-publico-aciona-5-vereadores-de-acailandia-por-improbidade-administrativa/>

## **Avança no STF Adin do caso "Farra de Capelães" na gestão Flávio Dino**

Ação direta de inconstitucionalidade foi ingressada no Supremo pelo procurador-geral da República, Augusto Aras; ministro Nunes Marques é o relator do tema

Avança no STF Adin do caso "Farra de Capelães" na gestão Flávio Dino

Ministro Nunes Marques é quem vai relatar Adin do caso conhecido no Maranhão como "farra dos capelães" (Divulgação)

Avançou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) protocolada pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, contra a chamada "Farra de Capelães" do governo Flávio Dino (PCdoB).

A matéria já começou a tramitar e tem como relator o ministro Nunes Marques, que foi alçado ao posto por indicação do presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido).

Nunes analisará a ação proposta pela PGR que considera como inconstitucionais o artigo 4º, caput, da Lei nº 8.449/2006 (na redação dada pelo artigo 11 da Lei nº 8.950/2009); os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11, e anexo único, da Lei nº 8.950/2009; os artigos 1º, § 3º, e 2º, e anexos I e II, da Lei nº 10.654/2017; e os artigos 4º e 8º, § 2º, e anexo II, da Lei nº 10.824/2018, todas da gestão Flávio Dino e que criam cargos em comissão de capelão religioso na administração pública estadual.

Em janeiro deste ano a PGR já havia informado com exclusividade a O Estado, via assessoria de imprensa, que a assessoria do procurador-geral, Augusto Aras, estava analisando o pedido da Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão (PRE-MA) para que fosse protocolada a propositura de uma ação direta de inconstitucionalidade contra artigos de quatro leis estaduais do Maranhão que permitiram o ingresso dos religiosos no serviço público sem concurso público.

De acordo com a PGR, naquela ocasião, a representação formulada pela PRE-MA tornou-se um processo administrativo em Brasília, para análise por especialistas em matéria constitucional.

No início deste mês, o tema avançou e o procurador acolheu toda a argumentação fundamentada pela Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão [procurador Pedro Henrique Castelo Branco] e ingressou com Adin no STF contra as leis implementadas pelo governador Flávio Dino. Agora caberá ao ministro Nunes Marques dar continuidade ao tema e acolher ou não as argumentações da PGR sobre o caso.

Depois de relatada a matéria irá ao Plenário do Supremo para a análise de toda a Corte.

Farra

O excesso de nomeações para postos de capelão no Estado ficou conhecido como "farra de capelães" na eleição de 2018, quando Flávio Dino foi reeleito para um mandato de mais 4 anos no Executivo Estadual.

Naquela ocasião a coligação “Maranhão Quer Mais”, que representava a ex-governadora Roseana Sarney (MDB) ingressou com uma ação na Justiça Eleitoral do Maranhão, apontando abuso de poder político e religioso que em dezembro do ano passado foi julgada improcedente pelo TRE.

TRE/MA ainda vai analisar recursos do caso

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão deve analisar ainda no primeiro semestre deste ano recursos protocolados pela Coligação “Maranhão Quer Mais”, na ação da chamada “Farra de Capelães”.

A coligação que representava a ex-governadora Roseana Sarney na eleição de 2018 apresentou embargos de declaração à decisão que inocentou Flávio Dino e julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder político e religioso contra o chefe do Executivo.

A decisão do TRE que inocentou Dino e o vice-governador, Carlos Brandão (Republicanos) ocorreu na sessão remota do tribunal do dia 14 de dezembro.

Na apresentação dos embargos a coligação aponta omissões e erros materiais na decisão do colegiado, sobretudo no que diz respeito à não apreciação da gravidade das condutas denunciadas e atribuídas ao chefe do Executivo reeleito no pleito de 2018.

O recurso foi apresentado ao desembargador corregedor José Joaquim Figueiredo dos Anjos, relator do processo no TRE. A advogada que assina a ação, Anna Graziella, invocou o que dispõe o inciso XVI do artigo 22 da LC nº 64/1990, que trata justamente da obrigatoriedade de apreciação da gravidade das condutas, não citadas no acórdão.

As condutas descritas na AIJE são justamente a nomeação de 43 capelães e a criação de mais de 50 cargos comissionados dentro da estrutura do Estado do Maranhão, segundo a coligação, para abrigar aliados políticos-religiosos dos investigados, num ato de abuso de poder.

A ação contém vídeos de discursos - inclusive dentro de templos -, fotos e imagens que segundo a advogada provam o direcionamento na criação dos cargos.

“No entanto, não é possível identificar, nos fundamentos do acórdão embargado, qualquer menção acerca da apreciação da gravidade ou não das condutas, independentemente de sua capacidade de alterar o resultado do pleito. O que se vê inclusive, é que acaso tivesse apreciada a demanda sob o viés da gravidade, a conclusão nos presentes autos seria diversa”, destaca trecho do recurso que ainda vai ser analisado pelo TRE.

## **Foragido da Justiça é preso com arma de fogo em Caxias**

Flagrante ocorreu na madrugada desta terça-feira (16).

A Polícia Militar prendeu, na madrugada desta terça-feira (16), um homem de 23 anos foragido da Justiça com uma arma de fogo em Caxias.

Por volta da 0h15, os policiais da Força Tática faziam incursões na Travessa São José, no bairro José Castro, quando realizaram a abordagem e revista pessoal ao homem.

Os policiais militares encontraram um revólver calibre 38, municiado com seis munições intactas, e verificaram que havia um mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara Criminal de Caxias em desfavor do abordado.

Conduzido e arma de fogo apreendida foram apresentados na delegacia de Polícia Civil.

## **CÂNDIDO MENDES - Eventos carnavalescos são proibidos na comarca**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça suspendeu, no dia 13 de fevereiro, em decisão liminar, todos os eventos carnavalescos da comarca de Cândido Mendes, incluindo os do município de Godofredo Viana (termo judiciário). Foram suspensos o Carna Japó 2021, bem como as festividades do Bar do Júnior da Triton e do Bar da Maria Costa do balneário do Cachimbo, que seriam realizadas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro.

A decisão se estendeu a todos os demais shows e eventos similares, públicos ou particulares, a serem realizados nos referidos municípios.

Ajuizou a Ação Civil Pública (contra os municípios de Cândido Mendes e Godofredo Viana, e contra os comerciantes e produtores Vanderson do Nascimento Moraes, Denison Lins, Júnior da Triton e Maria Costa) o promotor de justiça Fabio Santos de Oliveira. A decisão foi assinada pela juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira.

Em caso de desobediência da ordem judicial, foi estipulado o pagamento de multa diária e pessoal aos gestores e responsáveis, no valor de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 100 mil. Foi autorizado o uso da força policial para o cumprimento da decisão.

Os pedidos contidos na ACP foram fundamentados no Decreto Municipal nº 130/2021, de 25 de janeiro de 2021, e no Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, os quais coíbem eventos relativos ao carnaval em ambientes públicos e privados, em virtude da pandemia da Covid-19.

"Nesse cenário, verifica-se do boletim epidemiológico da página do governo do estado que a progressão da doença no estado do Maranhão é notória, chegando a ficar, nos últimos 9 dias, com a ocupação de leitos de UTI destinados a Covid-19, sempre superior a 80% na Grande Ilha e em Imperatriz, os polos regionais que mais recebem pacientes do interior do estado", ressaltou, na ação, Fabio Santos de Oliveira.

Também foi destacada pelo representante do MPMA a situação de Godofredo Viana. "É do conhecimento dos moradores de Godofredo Viana que este município se encontra em evidência pelo índice crítico do risco de transmissão da Covid-19, ultrapassando a 1.0. Houve 90 casos confirmados e três óbitos. Não obstante, sabe-se que o estado do Maranhão está passando por um aumento exponencial do número de mortes, registrando uma alta de 103% nos últimos dias".

E, por último, citou a Lei Federal nº 13.979/2020, ainda vigente, que dispõe sobre diversas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre as quais, o isolamento social.

## **Polícia Civil cumpre mandado de prisão preventiva em Rosário-MA**

A Polícia Civil , por meio do 1º Distrito Policial, da 1ª Delegacia Regional de Rosário, deu cumprimento a mandado de prisão preventiva, em face do nacional A. M. G pelo crime de roubo, por decisão da 2º Vara da Comarca de Rosário.

O suspeito A. M. G. confessou o crime de roubo ocorrido no dia 04/02/21 e ainda detalhou a participação do outro autor R. A. S que já fora preso ontem pela Polícia Civil de Rosário.

## **ESMAM firma parceria para qualificação de gestores municipais**

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão e a Secretaria de Articulação Política (SECAP) firmaram parceria prevendo apoio às ações de aperfeiçoamento e qualificação de gestores públicos municipais. Os termos de formalização foi assinado pelo diretor da escola judicial do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, e o secretário Rubens Pereira Júnior, durante reunião realizada na sede da ESMAM, na quinta-feira (11). Estavam presentes o desembargador José Gonçalo e o coordenador do Programa Promunicípios, José Antonio Viana.

"O objetivo é garantir a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica", destacou o diretor.

Na prática, o acordo consistirá em apoio às ações do PROmunicípios - programa da SECAP que oferece assistência técnica às cidades para que os gestores possam produzir e apresentar projetos adequados às exigências técnicas dos Governos Federal e Estadual.

"É uma parceria que promove a integração institucional. A ESMAM, em cooperação técnica com a Secretaria de Articulação Política e em consonância com a sua missão de formação, poderá colaborar na solução de demandas de acordo com as necessidades locais e regionais de cada município" disse o secretário.

Ambas as instituições assumiram reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias à realização das ações a serem realizadas. A parceria não prevê repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

### **COOPERAÇÃO**

Atualmente, 17 convênios e acordos de cooperação técnica estão em vigência e beneficiam magistrados e servidores do Poder Judiciário e outras entidades com ações na área de formação profissional, pesquisa e ensino.

Entre as parcerias mantidas, destacam-se os celebrados com as escolas da magistratura e judiciais de São Paulo, Rio de Janeiro (EMERJ), Piauí (ESMEPI e EJUD) e Amapá, além da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA.

Outros parceiros são o Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública (CECGP), Universidade Portucalense (Portugal), UFMA, UEMA, UNOESC e Unyleya Educacional.

A ESMAM também contribui para o aperfeiçoamento técnico do corpo funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e Procuradoria Geral da República.

## **Bandidos arrombam Fórum de Cantanhede e levam arma e celular de Policial Militar**

As investigações para capturar os criminosos estão bastante avançadas.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 16/02/2021 14h24

Uma ação ousada praticada por criminosos foi registrada na madrugada do dia 15 de fevereiro na cidade de Cantanhede, distante a 160km de São Luís.

De acordo com informações colhidas pelo Portal JG, bandidos escalaram o muro do Fórum de Cantanhede e arrombaram a porta lateral que dá acesso a parte de dentro do órgão, já na parte interna, os criminosos renderam o policial de plantão e levaram sua arma, uma Pistola Taurus .40 e o celular de uso pessoal.

Em um áudio que circula pelas redes sociais, um policial militar que se identifica como sargento Almeida Fernandes, relata que o policial foi agredido, amarrado e outras armas teriam sido levadas, mas até o momento, essa informação não foi confirmada pelas autoridades competentes.

Registro da Pistola levada pelos criminosos

O Portal JG apurou ainda que as investigações para capturar os criminosos estão bastante avançadas. A Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão foi procurada para falar sobre a ação criminosa, mas até a publicação desta matéria não obtivemos resposta.

## **MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa**

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

### **RECONDUÇÃO**

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

## CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Continue lendo

em: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/mpma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa>